



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de São Cristóvão do Sul com a APAE DE Curitiba-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, com na cidade de Curitiba-SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Curitiba-SC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*”. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Curitiba-SC, desenvolve há cerca de quarenta anos na região, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Curitiba-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

São Cristóvão do Sul(SC), 8 de março de 2021.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

São Cristóvão do Sul(SC), 8 de março de 2021

Angelita Santos Vezaro – OAB/SC 5645

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de São Cristóvão do Sul e a APAE DE CURITIBANOS por meio e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Colaboração.

Ilse Amelia Leobet

Prefeita Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 1/2021, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.